



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

376

DATA DE PUBLICAÇÃO

17 de agosto de 2018

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
GUILHERME EDUARDO DE SOUZA	2148113	CONTADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/08/2018 a 06/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELISIANE FIORENTIN DOTTO	2187286	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/08/2018 a 07/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JANINE PADILHA BOTTON	1566714	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/08/2018 a 25/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI	2139497	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/08/2018 a 20/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA CARLA SCALCON	2125551	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/07/2018 a 03/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS	1902541	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/07/2018 a 27/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
CRISTIANE GRANDO	2131481	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/07/2018 a 29/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES	2349089	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/08/2018 e 01/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
GISELI HIROMI MATSUOKA FISCHER DA PENHA	2139053	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/08/2018 a 04/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELIANE DELGADO RODRIGUES	1841233	SECRETARIO EXECUTIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	24/07/2018 a 21/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARA RUBIA SILVA	1999638	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/07/2018 a 31/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
THELMA CHRISTINI WACHESKI	1298063	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/08/2018 a 24/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
D JULY FRANCIELLY BRITO	2162827	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/08/2018 a 11/08/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN	2884799	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/07/2018 a 31/07/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA UNILA Nº 565, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.009818/2014-36,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
FLAVIA JULYANA PINA TRENCH	Professora do Magistério Superior	2154358	15/08/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 566, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, § 2º da Medida Provisória nº 2.174-28; e o processo nº 23422.016234/2017-60,
RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 400/18, publicada no Boletim de Serviço nº 357, de 15 de junho de 2018, página 2, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, a partir de 8 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 567, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, § 2º da Medida Provisória nº 2.174-28; e o processo nº 23422.006167/2018-79,
RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 356/18, publicada no Boletim de Serviço nº 353, de 30 de maio de 2018, página 6, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, a partir de 8 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 568, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado

pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 1/17; e o processo 23422.010243/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor IGNACIO DEL VALLE DAVILA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2342478, pelo período de 12 a 16 de setembro de 2018, para apresentar o painel intitulado "Nuevo Cine Latinoamericano: prácticas, vinculaciones y perspectivas recientes" no III Coloquio interdisciplinario de Estudios de Cine y Audiovisual Latinoamericano de Montevideo, em Montevideo, Uruguai.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 569, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.010394/2018-22,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, pelo período de 26 de agosto a 20 de setembro de 2018, para apresentar curso de curta duração (guest lectures) na Plataforma Interdisciplinar em Estudos de Memória na Universidade de Frankfurt, em Frankfurt, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA UNILA

Na Portaria UNILA nº 564/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, s. 2, p. 21, no preâmbulo, onde se lê "considerando o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/85", leia-se "considerando os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85"; no Art. 1º, onde se lê "Autorizar o afastamento do país, com ônus", leia-se "Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 26 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

a Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, a qual Alterou, ad referendum, a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA;

a Resolução nº 15/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, a qual alterou e homologou a resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*; e com base no processo nº 23422.010846/2017-49;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* o item 1.5.21 e 1.5.27 do artigo 1º da resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

1.5.21 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) - CD-2;

1.5.27 Secretaria de Implantação do Campus (SEIC) - CD-3.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA PROGEPE Nº 0612, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.006209/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, à servidora JULIANA DOMINGUES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306677, com alteração da Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 01, para a Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 01, a partir de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0613, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.001293/2018-48, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor WALFRIDO ALONSO PIPPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117924, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0614, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.010443/2018-57, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR, Contador, SIAPE 2324776, lotada no Serviço de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 03 de setembro a 13 de novembro de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com

vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0615, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.007133/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização dos cursos "América Latina: Diálogos sobre dependência e independência; e Práticas de leitura no Grupo de Estudos DALE! Decolonizar a América Latina", à servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942304, pelo período de 20 de agosto a 17 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0616, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009265/2018-47, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 16 de julho de 2018, a servidora GISELI KARENINA TRAESEL, Técnica de Laboratório, SIAPE 1141186, lotada no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0617, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.007131/2018-47, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização dos cursos "América Latina: Diálogos sobre dependência e

independência; e Práticas de leitura no Grupo de Estudos DALE! Decolonizar a América Latina”, ao servidor GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1838951, pelo período de 20 de agosto a 17 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 036/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

a Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018, inciso XV do art. 43, que altera o Anexo I da Portaria nº. 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), que estabelece como atribuição das instituições de ensino superior “designar o coordenador institucional, os coordenadores de área e os docentes orientadores”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Augusto Rocha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2345017, para o encargo de docente orientador do subprojeto vinculado ao curso de Geografia – Licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

Art. 2º O encargo terá duração de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 037/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

a Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018, inciso XV do art. 43, que altera o Anexo I da Portaria nº. 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), que estabelece como atribuição das instituições de ensino superior “designar o coordenador institucional, os coordenadores de área e os docentes orientadores”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lívia Fernanda Morales, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, para o encargo de docente orientadora do subprojeto vinculado ao curso de Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras - Licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

Art. 2º O encargo terá duração de 18 (dezoito) meses a

partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 038/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

a Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018, inciso XV do art. 43, que altera o Anexo I da Portaria nº. 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), que estabelece como atribuição das instituições de ensino superior “designar o coordenador institucional, os coordenadores de área e os docentes orientadores”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Costa Sanches, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1225552, para o encargo de docente orientador do subprojeto vinculado ao curso de História - Licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

Art. 2º O encargo terá duração de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 039/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

a Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018, inciso XV do art. 43, que altera o Anexo I da Portaria nº. 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), que estabelece como atribuição das instituições de ensino superior “designar o coordenador institucional, os coordenadores de área e os docentes orientadores”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Éder Cristiano de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146300, para o encargo de docente orientador do subprojeto vinculado ao curso de História - Licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid.

Art. 2º O encargo terá duração de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 040/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

a Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018, inciso XV do art. 43, que altera o Anexo I da Portaria nº. 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), que estabelece como atribuição das instituições de ensino superior “designar o coordenador institucional, os coordenadores de área e os docentes orientadores”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Paula Soares Maia, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999781, para o encargo de coordenadora de área do subprojeto vinculado ao curso de Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras - Licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid.

Art. 2º O encargo terá duração de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 041/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e considerando:

a Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018, inciso XV do art. 43, que altera o Anexo I da Portaria nº. 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), que estabelece como atribuição das instituições de ensino superior “designar o coordenador institucional, os coordenadores de área e os docentes orientadores”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria das Graças Cleophas Porto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, para o encargo de coordenadora de área do subprojeto multidisciplinar vinculado aos cursos de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química - Licenciatura e Química - Licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid.

Art. 2º O encargo terá duração de 18 (dezoito) meses a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 2/2018 – PRAE/PROINT - UNILA

A Pró - Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino - Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e a Pró - Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 206, de 29 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Edital PRAE/PROINT Nº 02/2018 e Nº 03/2018.

I - Ana Paula Oliveira Silva de Fernández, Assistente Social, SIAPE 2143708, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

II - Flávia Caroline Correia Valvassori, Assistente em Administração, SIAPE 2145388, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

III - Luã Matthaeus Fagundes da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2141753, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

IV - Cristiane Dutra Struckes, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, representante da Pró - Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;

V - Cristiane Tatiane Anzanello, Secretária Executiva, SIAPE 1106851, representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Art. 2º A Comissão deverá exercer a avaliação dos candidatos inscritos no Edital PRAE/PROINT Nº 02/2018 e Nº 03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Diana Araujo Pereira
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 035/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº

007/2014:

PRESIDENTE

Herlander da Mata Fernandes Lima

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Ricardo Oliveira de Souza – titular

Aref Kalilo Lima Kzam – titular

Edna Possan - titular

Gisele Suhett Helmer – titular

Helena Fernanda Graf – titular

Ivan Dario Gomez Araujo - titular

Julio Cesar Bizarreta Ortega– titular

Julio Florez Lopez – titular

Katia Regina Garcia Punhagui – titular

Noe Villegas Flores – titular

Ulises Bobadilla Guadalupe - titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

João Lucas Codognotto Carmona – titular

Fernando Calegari - suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Thales Henrique Dutra - titular

Andrea de Chermont Teixeira - suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 002/2017 de 10 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 244 de 13 de janeiro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

**EDITAL PPG-BC Nº. 031, DE 10 DE AGOSTO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO
ANO DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público o regulamento e as datas do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

1. Das vagas do mestrado

O processo seletivo para ingresso de novos alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019, disponibiliza 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas entre os orientadores credenciados do PPG-BC, conforme Anexo I deste edital e relação de docentes permanentes e colaboradores informados na página eletrônica <<https://unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>>. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, aos critérios estabelecidos para o presente processo seletivo e à disponibilidade de vagas estabelecidas pelos docentes orientadores.

2. Do cronograma

O presente processo seletivo será realizado em conformidade ao cronograma informado no Anexo II do

presente edital.

3. Das inscrições

O candidato deverá entrar em contato com o provável orientador e obter o seu aval e assinatura em seu projeto de pesquisa, para realizar sua inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente processo seletivo.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico

<https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA e a cópia digital dos seguintes documentos:

3.1. do documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente;

3.2. do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;

3.3. do histórico completo do curso de graduação;

3.4. do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato, devendo ser apresentado na forma do Anexo III deste edital e também conter a assinatura do orientador pretendido, título, resumo e até 05 (cinco) palavras-chave, em até 01 (uma) página; e referências bibliográficas em até 01 (uma) página; em fonte Arial ou Times New Roman, espaço simples; margens superior, inferior, direita e esquerda da página em 2,0 cm (centímetros); folha A4; e

3.5. do Curriculum vitae, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), obrigatoriamente acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, preferencialmente apresentados na sequência do Anexo IV do presente edital, dispensada a necessidade de autenticação em cartório.

Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol, devendo ser digitalizados e anexados em formato digital Portable Document Format (pdf).

Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados, resultando no indeferimento da inscrição ou desclassificação do candidato.

A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.

As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na seguinte página eletrônica do PPG-BC <https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processos_seletivos>.

4. Do processo seletivo

O presente processo seletivo é organizado pela Comissão de Seleção do PPG-BC, sendo responsável pela análise dos candidatos e de eventuais recursos administrativos submetidos, podendo ser contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

Nas datas de aplicação de prova(s) e entrevista, o candidato deve apresentar documento de identidade oficial original com foto para conferência do PPG-BC.

As datas e horários de realização das etapas do presente processo seletivo serão informados na página eletrônica do PPG-BC <https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processos_seletivos>, conforme Anexo II.

Os candidatos do presente processo seletivo serão avaliados, classificados ou eliminados através da:

4.1. aplicação de prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório, sendo aceitas respostas objetivas, dissertativas e/ou discursivas, em português e espanhol, a depender das perguntas exigidas na prova;

4.2. aplicação de prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 03 (três), sendo aceitas tão somente respostas dissertativas e/ou discursivas às perguntas, em português e espanhol;

4.3. entrevista do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos;

4.4. análise do Curriculum vitae do candidato, de caráter classificatório, com peso 01 (um), em conformidade ao Anexo IV do presente edital.

As notas atribuídas a cada candidato variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em cada etapa de avaliação prevista no item .

Os candidatos serão classificados pela média ponderada dos resultados de todas as avaliações previstas no item do presente edital.

Será considerado classificado no presente processo seletivo o candidato:

4.1. com inscrição deferida; e

4.2. dispensado ou aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa; e

4.3. aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de conhecimentos em Biociências; e

4.4. aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na entrevista com a banca examinadora.

A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo orientador poderão ser convocados para realizar a matrícula.

A lista dos candidatos classificados e convocados será divulgada na página eletrônica <https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processos_seletivos>.

Os critérios de desempate dos candidatos classificados

são:

4.1. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

4.2. maior nota na prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, como segundo critério;

4.3. maior nota na entrevista com a banca examinadora, como terceiro critério;

4.4. maior nota na análise do Curriculum vitae, como quarto critério;

4.5. ex-aluno especial do PPG-BC, como quinto critério;

4.6. portador de diploma de graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Saúde Coletiva, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Odontologia, Biomedicina ou Bioquímica, como sexto critério;

4.7. portador de diploma de graduação em outra área do conhecimento, como sétimo critério;

4.8. maior idade, como oitavo e último critério.

Os demais candidatos classificados e não-convocados constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente processo seletivo, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

O orientador que não tiver todas as suas vagas preenchidas poderá selecionar um orientando dentre os candidatos classificados e não convocados.

A mudança de orientador será feita com a concordância do candidato e do novo orientador, mediante a submissão de requerimento ao Colegiado do PPG-BC.

A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula, mas tão-somente seu cadastro em lista de espera.

O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.

5. Da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, abordará temas da área de conhecimento do PPG-BC e avaliará os candidatos através:

5.1. da compreensão da ideia central do texto; e

5.2. da interpretação e resolução de questões relacionadas ao texto original.

Poderá ser dispensado da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, cópia digital, em formato eletrônico Portable Document Format (pdf), de:

5.1. comprovante de cidadania em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

5.2. diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, sediada em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

5.3. diploma de licenciado ou bacharel, com habilitação em língua inglesa, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, brasileira ou estrangeira; ou

5.4. certificado, declaração ou comprovante, devidamente datado e assinado, de aprovação em exame de proficiência em leitura e escrita em língua inglesa, com data de validade não expirada, emitido nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018:

5.4.1. pela University of Cambridge (GB), sendo aceito o:

5.4.1.1. Certificate of Proficiency in English (CPE); ou

5.4.1.2. Certificate of Advanced English (CAE); ou

5.4.1.3. First Certificate in English (FCE); ou

5.4.2. por instituição pública ou privada de ensino superior, pesquisa ou ensino de idiomas, brasileira ou estrangeira, com pontuação ou conceito igual ou superior a:

5.4.2.1. 005 (cinco) pontos no International English Language Testing System (IELTS); ou

5.4.2.2. 005,5 (cinco vírgula cinco) pontos no Duolingo English Test (Duolingo); ou

5.4.2.3. 060 (sessenta) pontos no Teaching English for Academic Purposes (TEAP); ou

5.4.2.4. 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B2 no Michigan English Test (MET); ou

5.4.2.5. 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B1 no Common European Framework of Reference for Languages (CEFR); ou

5.4.2.6. 057 (cinquenta e sete) pontos no Internet Based Test (IBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.2.7. 161 (cento e sessenta e um) pontos no Computer Based Test (CBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.2.8. 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no Idiomas sem Fronteiras (IsF) ou no Institutional Testing Program (ITP), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.2.9. 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) pontos no Paper Based Test (PBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.2.10. 500 (quinhentos) pontos no Graduate Record Examination (GRE); ou

5.4.2.11. 530 (quinhentos e trinta) pontos no Test of English for International Communication (TOEIC).

6. Da prova escrita de conhecimentos em Biociências

A prova escrita de conhecimentos em Biociências abordará temas da área de conhecimento, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC.

A prova escrita de conhecimentos em Biociências avaliará os candidatos através:

6.1. da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;

6.2. do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;

6.3. da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

7. Da entrevista com a banca examinadora

A entrevista do candidato será avaliada por bancas de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados pela Comissão de Seleção, através:

7.1. da sua motivação em cursar o mestrado do PPG-BC;

7.2. do seu perfil acadêmico e/ou profissional;

7.3. da capacidade de argumentação e exposição de ideias, relacionadas ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências, de forma clara e direta;

7.4. da demonstração de domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências;

7.5. da coerência na organização do texto e dos argumentos do projeto de pesquisa; e

7.6. da capacidade de argumentação ante os questionamentos dos examinadores.

Na entrevista, o candidato não poderá fazer uso de arquivos digitais e equipamentos de audiovisual.

8. Da análise do Curriculum vitae dos candidatos

8.1. O Curriculum vitae do candidato será avaliado em conformidade ao Anexo IV do presente edital, quando for acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, submetidos no ato da inscrição, sendo dispensada a sua autenticação em cartório.

8.2. O candidato não receberá pontuação nos itens curriculares para os quais não apresentou os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

A nota da análise do Curriculum vitae será normalizada, sendo atribuída ao candidato com maior pontuação a nota máxima (100) e atribuídas notas proporcionais aos demais candidatos aprovados.

9. Dos recursos administrativos

Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo Anexo II deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo V, disponível na página eletrônica

<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processos_seletivos>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <mestrado.biociencias@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

10. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no campus UNILA-Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/proint>>.

11. Da matrícula

A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC

<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/proc_essos_seletivos>, nas datas e horários informados no Anexo II.

Para efetuar a matrícula como aluno regular do PPG-BC, o candidato convocado deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

11.1. via impressa e assinada, devidamente preenchida, do formulário de matrícula, a ser disponibilizado pelo PPG-BC;

11.2. documento de identidade com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, CNH, RNE, CRNM ou equivalente;

11.3. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

11.4. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em

<<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

11.5. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

11.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em

<<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

11.7. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

11.8. histórico da graduação;

11.9. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos por este edital e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

12. Das bolsas de estudo

A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

A classificação no presente processo seletivo poderá ser usada para a distribuição de bolsas, eventualmente disponíveis pela UNILA, CAPES e/ou outras instituições.

A distribuição das bolsas da UNILA seguirá as normas do programa de bolsas da UNILA, regulamentada pela Resolução CONSUN nº. 010/2016 ou norma posterior que a substitua.

O candidato aprovado e classificado no presente processo seletivo, matriculado como alunos regulares e contemplado com bolsa, deverá:

12.1. respeitar as normas, prazos, requisitos, critérios,

compromissos e condições da instituição concedente para concorrer às bolsas eventualmente ofertadas e divulgadas na

página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/bolsas>>;

12.2. informar à UNILA a sua conta bancária e o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), antes da concessão da bolsa;

12.3. ter conta corrente individual (não conjunta), normal (não estudantil, conta salário ou qualquer outra modalidade) e não vinculada/associada à poupança ou a outros tipos de contas, em qualquer banco com sede no Brasil, para que o pagamento possa ser identificado pelo Governo Federal;

Não será aceita conta em banco ou agência sediada no exterior.

A UNILA não realizará remessa internacional de valores para pagar as bolsas.

A eventual concessão de bolsa ao aluno regular não configura relação de trabalho ou vínculo empregatício com a UNILA, não fazendo jus à percepção de direitos trabalhistas, tais como férias, horas extras ou descanso semanal remunerado.

13. Das disposições finais

A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, publicados ou não na página eletrônica

<<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os examinadores, locais e horários de realização do presente processo seletivo podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica

<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/proc_essos_seletivos>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não poder realizar a matrícula ou ter a matrícula cancelada.

A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato.

É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.

A UNILA ou o PPG-BC não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por telefone, carta ou mensagem eletrônica.

Acarretará na desclassificação e/ou eliminação do candidato ou aluno matriculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

13.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade ao exigido neste edital;

13.2. não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;

13.3. não apresentar documento de identificação nas datas de realização da entrevista e aplicação das provas do presente processo seletivo;

13.4. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste edital;

13.5. comunicar sua desistência da vaga;

13.6. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

13.7. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

13.8. não comunicar a Comissão de Seleção, a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, na forma adequada e imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Os candidatos ficam informados sobre a possibilidade de:

13.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes, laboratórios e/ou das salas de aula;

13.2. haver divergência entre os horários das aulas informados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>; e na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo a este recurso administrativo em primeira instância; e ao Colegiado do PPG-BC em segunda instância.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 031/2018
VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREAS DE
CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E
DOCENTES

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VÍNCULO	NÚMERO DE VAGAS EM 2019
Compostos Biotivos e Saúde	Fisiopatologia da Dor e dos Distúrbios do Sistema Nervoso Central	Dr. Felipe Bejamini	Permanente	01
		Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Permanente	01
		Dr. Seidel Guerra López	Colaborador	01
	Práticas em Saúde Baseada em Evidências	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	Colaborador	01
		Dr. Aline Theodoro Toci	Colaborador	04
	Prospecção de Compostos Biologicamente Ativos	Dr. Flávio Luiz Tavares	Colaborador	01
		Dra. Jociani Ascari	Colaboradora	01
		Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Permanente	01
		Dra. Maria Elisa Peichoto	Permanente	01
		Mecanismos Biológicos	Dr. Cristian Antonio Rojas	Permanente
Biotecnologia Molecular e Celular de Procariontos e Eucariotos	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Permanente	02	
	Dr. Michel Rodrigo	Permanente	01	

Genética, Mutações e Terapias Gênicas	Zambrano Passarini	te	
	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	Permanente	01
	Dr. Carlos Henrique Schneider	Permanente	01
	Dra. Maria Claudia Gross	Permanente	01
Mecanismos de Fisiologia e do Desenvolvimento	Dra. Maria Leandra Terencio	Permanente	02
	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade	Colaboradora	00
	Dr. Cezar Rangel Pestana	Permanente	01
	Dra. Danúbia Frasson Furtado	Permanente	01
	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	Permanente	01
	Dr. Pablo Henrique Nunes	Permanente	00
TOTAL			24

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 031/2018
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	De 01/09/2018 até 21/10/2018
Divulgação das inscrições deferidas e razões para indeferimento	Até 25/10/2018
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento ou deferimento de inscrições	Até 28/10/2018
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 31/10/2018
Divulgação dos locais de aplicação das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 31/10/2018
Aplicação da prova escrita de leitura e compreensão de textos em língua inglesa	05/11/2018, das 19h00 às 21h00
Aplicação da prova escrita de conhecimentos em Biociências	06/11/2018, das 19h00 às 22h00
Divulgação do resultado preliminar das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 09/11/2018
Submissão de recurso administrativo à reprovação nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 11/11/2018
Divulgação do resultado final das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 14/11/2018
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 14/11/2018
Realização das entrevistas dos candidatos aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Das 08h00 às 22h00, dos dias 19 a 23/11/2018
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 30/11/2018
Submissão de recurso administrativo ao resultado preliminar do processo seletivo e da classificação preliminar dos candidatos aprovados	Até 02/12/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 07/12/2018
Divulgação dos candidatos convocados para realizar matrícula em primeira chamada	Até 07/12/2018
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das matrículas para o primeiro semestre letivo de 2019	Até 07/12/2018
Provável início do primeiro semestre letivo de 2019	11/03/2019
Provável período de ajuste das matrículas	De 11 a 15/03/2019
Provável término do primeiro semestre letivo de 2019	13/07/2019
Provável período de realização das rematrículas para o segundo semestre letivo de 2019	Até 19/06/2019
Provável início do segundo semestre letivo de 2019	29/07/2019
Provável período de ajuste das rematrículas	De 29/07/2019 a 02/08/2019
Provável término do segundo semestre letivo de 2019	14/12/2019

